



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 412/2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM FUNÇÕES PÚBLICAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.”.

O Povo de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

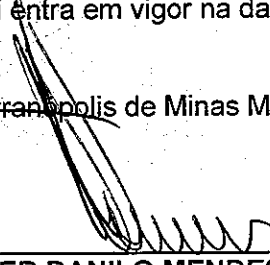
ART. 1º - Fica por força da presente Lei, criada na Organização Administrativa do Município de Serranópolis de Minas, mais 02 (duas) vagas na Função de Motorista do Plano de Cargos e Salários desta Municipalidade, além das já criadas por legislação anterior.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas na forma da lei.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Serranópolis de Minas MG, aos 03 de abril de 2014.



WAGNER DANILO MENDES TEIXEIRA
Prefeito Municipal